

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 279/2023-SIC**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados para sem prejuízo de suas funções, atuarem como **gestora, fiscal e substituto da gestora**, do Contrato nº **008/2020** e seus aditivos, processo SEI nº 2021.1760.400.0897, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55 cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço especializado de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	CPF	Função
Karla Correia Mendes	XXX.260.291-XX	Gestora
Rita de Cássia de Abreu Rodrigues	XXX.008-381-XX	Fiscal
Paulo Fernando Sant'anna Florentino	XXX.776-201-XX	Substituto da gestora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 393694

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2023 - SIC/SUB-FOCO, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre os critérios e cronograma de trabalho para notificação e solicitação de documentos às empresas beneficiárias dos Programas Fomentar e Programa Produzir e seus Sub-programas, para certificação da Contribuição ao Fundo PROTEGE GOIÁS decorrente da Lei Estadual nº 18.360, de 30 de dezembro de 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE FOMENTO E COMPETITIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do 3º da Lei Estadual nº 18.360, de 30 de dezembro de 2013 e art. 2º do Decreto Estadual nº 8.127, de 25 de março de 2014, bem como as disposições da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e o disposto nos Processos SEI nº 202217604002453 e 202317604002584, e, em especial, ao Despacho nº 852/2022 - GAB/PGE, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e cronograma de trabalho dedicado a conduzir as notificações e requisições de documentos às beneficiárias dos Programas Fomentar e Produzir e seus sub-programas, com aproveitamento de notificações anteriores que concorrerem para a mesma finalidade.

§1º As notificações têm como propósito instaurar processo administrativo para certificar o pagamento da contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS decorrente da Lei Estadual nº 18.360, de 30 de dezembro de 2013 e, quando possível, homologar a prorrogação do prazo de fruição.

§2º A homologação da prorrogação do prazo de fruição, quando possível, deverá ocorrer conforme a orientação jurídica exarada através do Despacho nº 272/2022 - PROCSET/SIC.

Art. 2º A ordem e o quantitativo de realização das notificações seguirá os critérios técnicos expostos no processo nº 202317604002584.

Art. 3º As notificações serão padronizadas pela Superintendência dos Programas de Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e observarão todas as prescrições do art. 26 da Lei nº 13.800/2001.

Art. 4º Todas as notificações, além de ofertar prazo razoável para resposta, devem solicitar desde já os documentos necessários a verificação do pagamento da contribuição ao Fundo PROTEGE GOIÁS.

Art. 5º O trabalho de envio das notificações terá a duração prevista no processo nº 202317604002584, contados a partir da publicação desta portaria e será independente da duração de cada processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**

Subsecretário de Fomento e Competitividade  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo 393889

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2020-SIC**

**Espécie:** Prestação de Serviço.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

**Objeto:** Reajuste da taxa de administração, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II e §2º, e artigo 65, inciso I, "a", II e §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº:** 2021.1760.400.0897

**Valor Global:** R\$ 1.691,76 (um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 20/08/2023 a 19/08/2024.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante:** Joel de Sant'Anna Braga Filho

**Pela Contratada:** Cláudio Rodrigo de Oliveira  
Goiânia, 10 de julho de 2023

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 393699

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 116, de 10 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222001114, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Miriam Helena Pires, CPF XXX.057.071-XX, Priscilla Aguiar Barros, CPF XXX.623.981-XX e Sônia Rocha Lessa, CPF XXX.787.321-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Equipe Técnica de Avaliação do Edital de Chamamento Público da 4ª Edição da "Goiás Feito à Mão" - Feira de Artesanato e Economia Criativa, a qual visa selecionar entidades representativas (associações ou cooperativas) e municípios, para participarem do evento supracitado, que acontecerá no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, em Goiânia-GO, no período de 05 e 06 de agosto de 2023, entre os horários de 14:00 às 20:00 (sábado) e 10:00 às 16:00 (domingo).

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado

Protocolo 393934